

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 1º DE MARÇO DE 2018.

No dia primeiro de março de dois mil e dezoito, às oito horas e vinte minutos, por convocação do Presidente da empresa, engenheiro Vitor Levy Castex Aly, e registrando-se a presença dos signatários desta ata, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras - realizou-se reunião da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados nas PRDs constantes da seguinte pauta: “Item 1) PRD/PRE-DAF-011/18 – Autorização para aditamento ao contrato nº 1051230100, por mais 06 meses, firmado com a PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto o fornecimento de Vales Refeição e Alimentação aos diretores, empregados e estagiários da SPObras.”; “Item 2) PRD/PRE-DAF-012/18 – Aprovação da atualização da Norma Administrativa nº 027.00, em razão da implantação do Cartão Pré-Pago para gastos com o Fundo Fixo.” Aberta à reunião, o Diretor proponente das PRDs indicadas e a seguir transcritas, prestou os devidos esclarecimentos sobre os respectivos conteúdos, após o que as mesmas foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. Item 1) “PRD-PRE-DAF-011/18 I – Relatório / Justificativa : O prazo do Contrato nº 1051230100 firmado com a Planinvesti Administração e Serviços Ltda., que tem por objeto o fornecimento de Vale-Refeição e Vale-Alimentação aos diretores, empregados e estagiários, vencerá no dia 05.03.2018, cuja taxa de administração é de -2,87%. Ocorre que em 28 de dezembro de 2017 foi editada a Portaria nº 1287 do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a vedação das empresas prestadoras a adoção de práticas comerciais de cobrança de taxas de serviço negativa às empresas beneficiárias, cópia anexa, o que impede a SPObras de efetuar nova contratação com uma proposta mais vantajosa. Assim sendo, em face da necessidade da manutenção dos serviços contratados para atender ao Acordo de Coletivo de Trabalho vigente, tendo em vista a proximidade do término do contrato e, ainda, considerando os termos da Portaria acima mencionada, a renovação contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, mantendo-se a taxa administrativa negativa de -2,87%, se revela mais vantajosa, visto que atende ao

interesse público e ao princípio da economicidade. II - Proposta: Pelas razões expostas, face a anuência da Contratada, propõe-se a renovação contratual por mais 06 (seis) meses, mantendo-se a taxa de administração de -2,87 (dois vírgula oitenta e sete por cento negativo), cujo valor estimado para este período é de R\$ 1.159.192,80 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). III - Resolução: A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) Autorizar a renovação do Contrato nº 1051230100, por mais 06 (seis) meses, pelo valor estimado de R\$ 1.159.192,80 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), que aplicada a taxa de administração da Contratada de -2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento negativo), corresponde a um desconto de R\$ 33.268,83 (Trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), passando o valor da contratação a ser R\$ 1.125.923,97 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, noventos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira, Superintendência Jurídica e, ainda, a Gerência de Recursos Humanos, que adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria." Item 2) "PRD/PRE-DAF-012/18 I - Relatório/Justificativa: Em face da necessidade de adoção de um procedimento mais ágil, eficaz e seguro para administração e recomposição do Fundo Fixo, é necessário a implantação de um Cartão de Crédito Pré-Pago em substituição aos valores em espécie que atualmente compõem o caixa dos setores que utilizam deste sistema para pagamento de despesas diárias. Consultadas as instituições bancárias em que a SPObras possui conta corrente, somente o Banco do Brasil demonstrou interesse em disponibilizar o Cartão de Crédito Bancário Pré-Pago, mediante solicitação firmada por 02 (dois) diretores da SPObras. Para a implantação deste novo procedimento, é necessário ainda a atualização da Norma Administrativa - NA 027.00, nos termos da minuta anexa. O Cartão de Crédito Bancário deverá ser emitido em nome do empregado responsável pelo caixa do Fundo Fixo do setor, com o custo previsto de 1% (um por cento) sobre o valor de recarga para cada cartão, tarifa de extrato e saque, cujo valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais). I - Resolução: A Diretoria Executiva da São Paulo Obras, apreciando o exposto pelo Diretor

Relator, resolve: a) Aprovar a atualização da Norma Administrativa Nº 027.01, nos termos da minuta anexa, bem como autorizar a solicitação junto ao Banco do Brasil do Cartão de Crédito Pré-Pago em nome do funcionário responsável pelo caixa do Fundo Fixo de cada setor da empresa; b) Determinar que as áreas técnicas competentes adotem as providências cabíveis para o cumprimento desta Resolução.” Após, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko luamoto Pacheco, *Hilda Pacheco*, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria Executiva.

São Paulo, 01 de março de 2018.



VITOR LEVY CASTEX ALY

Presidente



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro



LUIZ CARLOS LUSTRE

Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN

Diretor de Obras



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS

Diretora de Representação dos Empregados